

## Surdez unilateral no Brasil: implicações epistemológicas e políticas relacionadas às práticas educacionais

DOI: <https://doi.org/10.33871/23594381.2024.22.1.9099>

Ricardo Desidério<sup>1</sup>

**Resumo:** Embora sempre se constituiu uma deficiência auditiva, no Brasil, a surdez unilateral só foi reconhecida por lei como deficiência no dia 22 de dezembro de 2023, quando foi promulgada a Lei 14.768, de 2023, que garante direitos de pessoas com deficiência a quem sofre surdez total em apenas um dos ouvidos (Brasil, 2023). No entanto, mesmo se constituindo uma deficiência invisível e conscientes de que seus efeitos são menores que os causados pela perda bilateral, tal deficiência também apresenta limitações e, no contexto escolar, crianças, adolescentes e adultos podem encontrar dificuldades em seu processo de ensino e aprendizagem. Porém, frente aos desafios da transformação histórico-cultural da qual a escola faz parte, este estudo, de caráter bibliográfico, tem como objetivo levar o leitor a refletir sobre a surdez unilateral no Brasil e suas implicações epistemológicas e políticas no contexto educacional, numa perspectiva de se pensar em estratégias e práticas que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem do aluno com surdez unilateral. Com isso, fica evidente que o reconhecimento da deficiência auditiva unilateral por lei garante o acesso aos direitos concedidos a pessoas com deficiência, mas também, possibilitará pensar em políticas de/para implementação de ações no contexto escolar que favoreçam a aprendizagem de alunos com surdez unilateral. Denota-se ainda a necessidade de se aprofundar as discussões sobre o surdo unilateral, ainda tão carente de estudos.

**Palavras-chaves:** Surdez Unilateral, Inclusão, Práticas Educacionais Inclusivas.

### Unilateral deafness in Brazil: epistemological and political implications related to educational practices

**Abstract:** Although it has always been a hearing impairment, in Brazil, unilateral deafness was only recognized by law as a disability on December 22, 2023, when Law 14,768, of 2023, was enacted, which guarantees the rights of people with disabilities to those who suffer from deafness. total in just one ear (Brasil, 2023). However, even though it constitutes an invisible disability and we are aware that its effects are smaller than those caused by bilateral loss, this disability also has its limitations and, in the school context, children, adolescents and adults may encounter difficulties in their teaching and learning. However, faced with the challenges of the historical-cultural transformation of which the school is part, this study, of a bibliographic nature, aims to lead the reader to reflect on unilateral deafness in Brazil and its epistemological and political implications in the educational context, from a perspective to think about strategies and practices that contribute to the teaching and learning process of students with unilateral deafness. With this, it is clear that the recognition of unilateral hearing impairment by law guarantees access to the rights granted to person with a disability, but will also make it possible to think about policies for/for the implementation of actions in the school context that favor the learning of students with disabilities. unilateral deafness. There is also a need to deepen discussions about unilateral deafness, which is still so lacking in studies.

**Keywords:** Unilateral Deafness, Inclusion, Inclusive Educational Practices.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação Escolar pela Unesp/Araraquara. Pós-doutor em Educação pela Faced/UFBA. Professor Adjunto do Curso de Pedagogia da Unespar, Campus de Apucarana e dos Programas de Pós-Graduação PPGSeD e PROFEI. E-mail: [ricardo.desiderio@unespar.edu.br](mailto:ricardo.desiderio@unespar.edu.br)

## **Introdução**

A surdez unilateral é uma condição auditiva que pode afetar pessoas em todo mundo, embora muitas vezes passe despercebida no cotidiano. Diferente da surdez bilateral, onde há perda auditiva em ambos os ouvidos, a surdez unilateral inclui pessoas que apresentam “uma orelha com função normal e outra com alteração auditiva de qualquer grau, tipo e configuração, que pode ser condutiva, mista, sensorineural, incluindo o transtorno do espectro da neuropatia auditiva” (Pupo et al., 2016, p. 1). Tal condição pode ser causada por uma variedade de fatores, desde complicações durante o desenvolvimento fetal até lesões ou infecções no ouvido e, embora algumas pessoas nasçam com surdez unilateral, outras podem desenvolvê-la ao longo da vida.

No Brasil, a surdez unilateral só foi reconhecida por lei como deficiência no dia 22 de dezembro de 2023, quando foi promulgada a Lei 14.768, de 2023, que garante os direitos de pessoas com deficiência a quem sofre surdez total em apenas um dos ouvidos (Brasil, 2023). No entanto, mesmo havendo seu reconhecimento por lei, a surdez unilateral ainda é uma realidade, muitas vezes, oculta no cenário educacional brasileiro.

Neste sentido, o objetivo do texto é refletir as implicações epistemológicas e políticas a essa condição, destacando os desafios e as possíveis possibilidades que ela apresenta para as práticas educacionais no país, tendo, assim, como abordagem metodológica, pesquisas bibliográficas que fundamentam tais reflexões. Trata-se de um texto escrito por uma pessoa com vivência na surdez unilateral e na docência que busca, por uma escrita mais acessível e didática, apresentar elementos que possam de fato ser concretizados na prática docente. Afinal, compreender as nuances dessa condição auditiva é essencial, já que a surdez bilateral costuma receber maior atenção e, aqui, não há intenção de compará-la com a surdez unilateral, pois “sabe-se que os efeitos da perda auditiva unilateral são menores que os causados pela perda bilateral” (Desidério, 2022, p. 59). Porém, é importante destacar que a surdez unilateral também apresenta suas limitações e pode passar despercebida, impactando nos processos de aprendizagem de forma significativa, principalmente a partir da não compreensão ou omissão de tais discussões.

## **O surdo unilateral no Brasil**

Embora o reconhecimento da surdez unilateral no Brasil tenha se dado tardiamente (Brasil, 2023), estados e municípios já assumiam o compromisso de legalizá-la e garantir

que os direitos das pessoas com surdez unilateral fossem assegurados. Das 27 unidades da Federação, apenas 10 (dez) já reconheciam o surdo unilateral nas esferas estaduais, incluindo o Distrito Federal, conforme apresentado no Quadro 1, sendo o Estado de São Paulo o primeiro a reconhecer e garantir os direitos a essas pessoas.

Quadro 1: Reconhecimento da Surdez Unilateral nos Estados

ESTADO	LEI
Ceará	Lei 17.433, de 30/03/2021
Distrito Federal	Lei 4.317, de 09/04/2009
Mato Grosso	Lei 114, de 25/11/2002
Mato Grosso do Sul	Lei 3.181, de 21/02/2006
Paraíba	Lei 10.971, de 19/09/2017
Piauí	Lei 7.873, de 26/09/2022
Rio Grande do Norte	Lei 11.536, de 05/09/2023
Rondônia	Lei 5.542, de 31/03/2023
São Paulo	Lei 16.769, de 18/06/2018
Sergipe	Lei 9.294, de 27/09/2023

Fonte: Elaborado pelo autor

No Paraná, embora sempre tenha tido um equívoco na sua interpretação, o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná não garantia a inclusão das pessoas com surdez unilateral (Paraná, 2015). Contudo, no dia 5 de março de 2023, a reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o projeto de lei 613/2023, da deputada Cloara Pinheiro (PSD) e do deputado Gugu Bueno (PSD), que estabelece a perda auditiva unilateral como deficiência, propondo a seguinte redação:

**Define deficiência auditiva, estabelece valor referencial da limitação auditiva e altera a Lei Estadual n. 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.**

**Art. 1º** Estabelece que deficiência auditiva é a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral, parcial ou total, adotando-se como referencial a média aritmética de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**Art. 2º** Acresce o § 2º ao art. 3º da Lei Estadual n. 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná, com a seguinte redação:

§ 2º A deficiência sensorial contida no *caput* deste artigo, quando de natureza auditiva, compreende a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral, parcial ou total, adotando-se como referencial a média aritmética de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Parecer ao Projeto de Lei 513/2023).<sup>2</sup>

O projeto segue em tramitação para que a Lei entre em vigor a partir da data de publicação. Trata-se, portanto, de uma política pública que não só assegura maior proteção às pessoas com surdez unilateral, somando-se à Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Brasil, 2023), mas também a visibilidade ao surdo unilateral, pois não há dados oficiais de um quantitativo de pessoas com surdez unilateral no Brasil, pois antes de seu reconhecimento não havia interesse em levantar tais demandas.

Com o intuito de traçar o perfil do surdo unilateral no Brasil e também fortalecer os movimentos para o reconhecimento da surdez unilateral, Desidério e Frata (2023) desenvolveram a pesquisa denominada “O surdo unilateral no Brasil”, cuja coleta de dados foi feita por meio da plataforma *Google Form* entre o período de 8 de maio a 13 de julho de 2023. Participaram da pesquisa 1.084 surdos unilaterais, de todas as 27 Unidades da Federação, sendo 721 (66,51%) do sexo feminino e 363 (33,49%) do sexo masculino. Do questionário, 993 (91,61%) respostas foram preenchidas pela própria pessoa com surdez unilateral e 91 (8,39%) por pais e/ou responsável pela criança/adolescente surda unilateral. Entre os dados apresentados, chama atenção a relação com o trabalho. Quando perguntados se já foram impedidos de conseguir um emprego devido à surdez unilateral, 35,5% dos participantes disseram que sim. Isso demonstra o quanto as causas da surdez unilateral precisam ser levadas em consideração, uma vez que, quando não havia reconhecimento, os surdos unilaterais não podiam se candidatar a vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), visto que não eram considerados como tal e, quando exigidos exames médicos e constatado tal deficiência, eles também não eram admitidos.

### **Impactos da surdez unilateral: implicações epistemológicas e políticas relacionadas às práticas educacionais**

Embora as implicações da surdez unilateral possam ser diversas e variam de pessoa para pessoa, Desidério e Frata (2023) apontam as principais dificuldades encontradas na

---

<sup>2</sup> Projeto de Lei 613/2023. Disponível em: <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/proposicao>. Acesso em 11 mar. 2024.

pesquisa: dificuldade de compreender conversas em ambientes ruidosos, tais como reuniões; necessidade de pedir as pessoas para que repitam o que foi dito, pois não conseguiram compreender; dificuldade em frequentar ambientes com muito barulho, como festas, por exemplo; aumento da ansiedade em locais com muitas pessoas; ter que conviver com um zumbido na orelha; problemas de equilíbrio, ocasionando quedas frequentes; dores de cabeça; dificuldade para conviver em uma sociedade que duvida da surdez, pelo fato de serem oralizados; cansaço exacerbado provocado pelo desequilíbrio e esforço maior para assimilar o que é dito; ter que fingir que entendeu uma fala para não ter que pedir a repetição; torcicolo por ter que se esforçar para ouvir de um lado; ser chamado de desatento por não ouvir um chamado no ambiente de trabalho; depressão; isolamento social; e dificuldade para localizar sons (Desidério; Frata, 2023).

Nesse sentido, fica evidente que as implicações epistemológicas da surdez unilateral têm um impacto significativo nas práticas educacionais, pois afetam a forma como a criança com essa condição percebe, processa e constrói conhecimento dentro do ambiente escolar. Dessas implicações, podemos evidenciar as que se relacionam às práticas educacionais:

**Acesso limitado à informação auditiva:** a surdez unilateral pode resultar em um acesso limitado aos estímulos sonoros no ambiente escolar. Isso pode dificultar a compreensão total das instruções verbais, discussões em sala de aula e outras informações apresentadas oralmente. Como resultado, os educadores precisam fornecer recursos visuais adicionais e instruções claras para garantir que a criança com surdez unilateral possa acessar o conteúdo de forma eficaz.

**Dificuldades na localização sonora:** a audição bilateral é essencial para a capacidade de localizar a fonte do som no espaço. Com apenas um ouvido funcional, crianças com surdez unilateral podem ter dificuldade em determinar a direção de onde o som está vindo, o que pode afetar sua capacidade de se envolver em atividades em grupo e participar de discussões em sala de aula. Os educadores podem ajudar fornecendo indicações visuais adicionais durante as atividades em grupo, garantindo que a criança com surdez unilateral esteja posicionada de forma a maximizar sua audição residual.

**Desafios no desenvolvimento da linguagem e alfabetização:** a audição é fundamental para o desenvolvimento da linguagem oral e para a aquisição de habilidades de alfabetização. Crianças com surdez unilateral podem enfrentar desafios nesses aspectos, uma vez que existem dificuldades em discriminar sons e compreender a fala em ambientes ruidosos.

Weich et al. (2012, p. 18) apontam que

a perda auditiva unilateral adquirida na infância pode resultar em alterações de fala e atraso de linguagem. Estes atrasos são resultado da pobre estimulação auditiva de uma orelha durante o período crítico de maturação auditiva. Assim, a criança com perda auditiva unilateral apresenta dificuldade na localização sonora e para compreender a fala em ambientes ruidosos, mesmo com a melhor orelha na direção do interlocutor. Na idade escolar, outros problemas podem ser observados, como a reprovação ou necessidade de reforço escolar.

Segundo Brookhouser et al. (1991), as perdas unilaterais são geralmente descobertas muito mais tarde do que as bilaterais, sendo a maioria não identificada até à entrada na escola. Para os autores, uma criança com surdez unilateral experimenta ainda uma desvantagem quando uma informação é dada direcionada ao lado do ouvido que apresenta a surdez, pois em contrapartida o lado funcional está sendo desafiado aos barulhos e ruídos que são comuns em uma sala de aula, o que dificulta a atenção da criança.

Desidério (2023) chama atenção para o fato de que, ao ser diagnosticada como uma criança com surdez unilateral, “é preciso ficar atento em sala de aula e garantir que essa criança e/ou adolescente também usufrua de seus direitos” (p. 36). Os educadores precisam estar cientes das dificuldades e oferecer suporte adicional, como sessões individuais de reforço e uso de tecnologias assistivas, como no caso de aparelhos para surdez que funcionam como auxílios para melhorar a função auditiva, sendo umas das categorias de tecnologia assistiva (Bersch, 2017). Afinal, como sinalizou Radabaugh (1993), para as pessoas sem deficiência, a tecnologia torna as atividades mais fáceis, já, para as pessoas com deficiência, as tecnologias tornam as coisas possíveis.

**Necessidade de adaptações no ambiente de aprendizagem:** dadas as limitações na percepção auditiva da criança com surdez unilateral, é essencial fazer adaptações no ambiente de aprendizagem para garantir sua acessibilidade. Isso pode incluir o uso de sistemas de amplificação sonora, o posicionamento estratégico da criança em sala de aula e a redução de ruídos desnecessários. Os educadores também podem considerar a implementação de estratégias de ensino diferenciadas que levem em conta as necessidades específicas da criança com surdez unilateral.

No entanto, as implicações epistemológicas da surdez unilateral têm importantes ramificações para as práticas educacionais e colocá-las em ação é, sem dúvidas, garantir direitos. Assim, as implicações políticas da surdez unilateral também estão

intrinsecamente ligadas às práticas educacionais, pois influenciam as políticas e diretrizes governamentais que afetam o acesso à educação e o suporte oferecido às crianças com essa condição, tais como:

**Legislação e direitos educacionais:** mesmo tardiamente, seu reconhecimento se deu a partir da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Brasil, 2023). Portanto, as crianças com surdez unilateral deverão ter direito ao apoio educacional e serviços de intervenção que garantam desenvolvimento acadêmico e social. É importante que as políticas educacionais reconheçam essa condição como uma necessidade especial e forneçam recursos adequados para atender às necessidades específicas.

**Acesso a recursos e tecnologias assistivas:** as políticas educacionais devem garantir que as crianças com surdez unilateral também tenham acesso a recursos e tecnologias assistivas que facilitem sua participação plena em sala de aula. Isso pode incluir o fornecimento de aparelhos auditivos (até então disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), apenas aos surdos bilaterais), sistemas de amplificação sonora, dispositivos de escuta pessoal e outros dispositivos que ajudem a maximizar a audição residual da criança e a facilitar sua comunicação e interação com os colegas e professores.

**Formação e capacitação de professores:** as políticas educacionais devem incluir iniciativas de formação e capacitação de professores para garantir que eles estejam preparados para atender às necessidades das crianças com surdez unilateral. Isso inclui o desenvolvimento de competências em estratégias de ensino diferenciadas, adaptações curriculares, uso de tecnologias assistivas e criação de ambientes de aprendizagem inclusivos.

**Inclusão e acessibilidade:** é fundamental garantir a promoção da inclusão e acessibilidade das crianças com surdez unilateral em todas as etapas do sistema educacional. Isso inclui assegurar que as escolas estejam equipadas com instalações acessíveis, como salas de aula com boa acústica e recursos visuais, e que as crianças tenham acesso a serviços de apoio, sempre que possível.

**Participação da comunidade escolar:** as políticas educacionais também devem promover a participação ativa da comunidade escolar, incluindo pais e/ou responsáveis, alunos, educadores e profissionais de saúde, na elaboração e implementação de estratégias para apoiar as crianças com surdez unilateral.

Enfim, assim como as implicações epistemológicas, as implicações políticas da surdez unilateral têm um impacto significativo nas práticas educacionais, influenciando o acesso à educação, a provisão de recursos e suporte, a formação de professores e a

promoção da inclusão e acessibilidade nas escolas. É essencial que as políticas educacionais reconheçam que, embora a surdez unilateral possa apresentar desafios únicos, ela não define uma pessoa e não deve ser vista como uma limitação.

Logo, a partir de uma perspectiva para se pensar em estratégias e práticas que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem do aluno com surdez unilateral, apresentamos resumidamente, algumas sugestões de como os educadores podem criar um ambiente inclusivo e facilitador para o aprendizado dessas crianças:

Quadro 2: Estratégias para um ambiente inclusivo e facilitador para o aprendizado de crianças

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Conhecer a condição auditiva</b>	É fundamental que os educadores entendam as características da surdez unilateral e suas possíveis implicações no aprendizado da criança. Isso inclui compreender como a audição unilateral pode afetar a linguagem, a comunicação e a interação social.
<b>Comunicação Visual</b>	Utilize estratégias de comunicação visual para complementar a audição. Isso inclui gestos, expressões faciais, uso de imagens, diagramas e recursos visuais que ajudem a transmitir informações de forma clara e compreensível.
<b>Posicionamento na Sala de Aula</b>	Posicione a criança com surdez unilateral em uma área da sala onde ela possa maximizar sua audição residual. Evite colocá-la próximo a fontes de ruído, como janelas, portas ou equipamentos elétricos.
<b>Amplificação Sonora</b>	Considere o uso de sistemas de amplificação sonora, como microfones para o professor ou dispositivos de escuta pessoal, para ajudar a criança a ouvir claramente as instruções e o conteúdo apresentado em sala de aula.
<b>Adaptações Curriculares</b>	Faça adaptações no currículo e nas atividades de sala de aula para atender às necessidades individuais da criança com surdez unilateral. Isso pode incluir o uso de recursos audiovisuais, materiais impressos adicionais e estratégias de ensino diferenciadas.
<b>Estimulação Auditiva</b>	Promova atividades que estimulem a audição e o desenvolvimento da linguagem oral. Isso pode incluir jogos auditivos, leitura em voz alta, discussões em grupo e atividades musicais.
<b>Parceria com Profissionais de Saúde</b>	Trabalhe em colaboração com profissionais de saúde, como fonoaudiólogos, monitorando a saúde auditiva da criança e implementando estratégias de intervenção adequadas.
<b>Inclusão Social</b>	Promova a inclusão social da criança com surdez unilateral, incentivando a interação com os colegas e a participação em

	atividades extracurriculares. Crie um ambiente escolar acolhedor e livre de preconceitos.
<b>Apoio Individualizado</b>	Ofereça suporte individualizado à criança, conforme a necessidade, fornecendo tempo adicional para concluir tarefas, revisões adicionais de conceitos e feedback construtivo.
<b>Sensibilização e Educação</b>	Promova a conscientização sobre a surdez unilateral entre os colegas, educadores e pais, destacando a importância da inclusão e do respeito à diversidade auditiva.

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao implementar essas práticas pedagógicas, os educadores podem ajudar a criar um ambiente escolar inclusivo e favorável ao aprendizado das crianças com surdez unilateral. Em síntese, tais ações não apenas possibilitam o acesso equitativo à educação, mas também promovem um ambiente de aprendizado enriquecedor, onde a diversidade é celebrada e valorizada. Ao reconhecer e respeitar as habilidades, experiências e necessidades individuais desse aluno, as escolas e educadores não apenas capacitam os estudantes a atingir seu potencial máximo, mas também cultivam uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo a participação ativa, a colaboração e o respeito mútuo.

### **Considerações finais**

A surdez unilateral é uma condição auditiva que, embora muitas vezes seja subestimada, pode ter um impacto significativo na vida daqueles que a vivenciam. Essa condição pode afetar a comunicação, a percepção espacial, a segurança e a qualidade de vida das pessoas. No entanto, com conscientização, compreensão e intervenções adequadas, é possível minimizar os desafios associados a ela. É crucial lembrar que a surdez unilateral não define uma pessoa. Com apoio, compreensão e acesso a recursos adequados, pessoas com surdez unilateral podem alcançar seus objetivos e viver vidas plenas e gratificantes. É necessário continuar avançando em direção à inclusão e à igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua condição auditiva.

No que tange às implicações epistemológicas, denota-se que é fundamental considerar como a construção do conhecimento é influenciada pela surdez unilateral. A aquisição da linguagem, por exemplo, pode ser afetada, uma vez que a experiência auditiva é unilateral. Isso pode impactar diretamente a forma como o aluno processa e

assimila informações, exigindo adaptações pedagógicas e metodológicas. Já no contexto das práticas educacionais, os desafios são evidentes. A identificação precoce da surdez unilateral é essencial para implementar estratégias eficazes. No entanto, o diagnóstico muitas vezes ocorre tardiamente, comprometendo o desenvolvimento inicial da linguagem e a adaptação no ambiente escolar. Ademais, a falta de conscientização pode levar a uma carência de recursos adequados, prejudicando a experiência educacional dos alunos.

No âmbito político, seu reconhecimento tardio é, sem dúvidas, um fator relevante para a ausência de políticas públicas específicas para a surdez unilateral. É preciso que as políticas educacionais brasileiras sejam revisadas e atualizadas para garantir a inclusão efetiva de estudantes com surdez unilateral. Isso envolve não apenas a implementação de práticas inclusivas, mas também o desenvolvimento de programas de conscientização e formação para educadores.

Portanto, é evidente que a surdez unilateral no Brasil demande uma atenção mais cuidadosa no campo educacional, principalmente a necessidade de se aprofundar as discussões sobre o surdo unilateral, ainda tão carente de estudos. As reflexões sobre as implicações epistemológicas e políticas são cruciais para criar um ambiente educacional mais igualitário, onde todos os estudantes, independentemente de suas condições auditivas, possam ter acesso a uma educação de qualidade. A conscientização, a formação de professores e o reconhecimento da surdez unilateral são passos fundamentais para construir uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

## Referências

BRASIL. Lei n. 14.768, de 22 de dezembro de 2023. **Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BROOKHOUSER, Patrick E.; WORTHINGTON, Don W.; KELLY, William J. Unilateral hearing loss in children. **The Laryngoscope**, [S. l.], v. 101, n. 12, p. 1264–1272, 1991. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/1766294/>. Acesso em: 10 mar.2024.

DESIDÉRIO, Ricardo. Tecnologia assistiva e surdez unilateral: possibilidades e contribuições para o processo de ensino e aprendizagem. *In*: NASCIMENTOS, Graziely Vilhalva Silva do; DEDEZINHO, Mariana; LIMA, Juliana Maria da Silva. **Tech Libras II: pesquisas em tecnologias sociais e educacionais para inclusão da pessoa surda**. Curitiba: Íthala, 2023, p. 29-45.

DESIDÉRIO, Ricardo. O surdo unilateral na escola: observações, reflexões e perspectivas para práticas pedagógicas inclusivas. **Sigma**, Macapá, v. 3, n. 2, p. 57-69, 2022. Disponível em: <https://iesap.edu.br/ojs/index.php/sigma/article/view/48>. Acesso em: 13 mar. 2024.

DESIDÉRIO, Ricardo; FRATA, Angela Maria. **O surdo unilateral no Brasil**. 1. ed. Londrina: Ed. do Autor, 2023.

PARANÁ. Lei n. 18.419, de 07 de janeiro de 2015. **Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná**. Diário do Estado do Paraná: Curitiba, 6 de julho de 2015.

PUPO, Altair Cadrobbi; ESTURARO, Giovana Targino; BARZAGHI, Luisa; TRENCHÉ, Maria Cecília Bonini. Perda auditiva unilateral em crianças: avaliação fonológica e do vocabulário. **Audiol Commun Res**, [S. l.], v. 21, e. 1695, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/acr/a/RDb9fb5QxfcFfyHP94T3xtC/?lang=pt>. Acesso: 13 mar. 2024.

RADABAUGH, Mary Pat. Study on the financing of assistive technology devices of services for individuals with disabilities. A report to the president and the congress of the United State. **National Council on Disability**, 4 mar. 1993. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/ED355696.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2024.

WEICH, Tainara Milbradt; TOCHETTO, Tania Maria; DE FRANCESCHI, Cacineli Marion de; RITZEL, Rodrigo Agne. Ocorrência de perda auditiva unilateral em crianças submetidas à triagem auditiva neonatal. **Saúde (Santa Maria)**, [S. l.], v. 38, n. 2, p. 17-24, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistasauade/article/view/4284>. Acesso em: 10 mar. 2024.

Submissão: 27/03/2024. Aprovação: 18/04/2024. Publicação: 18/04/2024